



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sete de setembro, 325 – CEP 92704-515

☐ (51) 3480-1079 ☐ www.camaraguaiba.rs.gov.br

DECISÃO

Processo Digital nº. 65/2023

Processo Administrativo 024/2023

Dispensa de Licitação 022/2023

Considerando o processo administrativo digital nº 065/2023, que objetiva a contratação de direta, por dispensa de licitação com fulcro no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, com inquestionável reputação ético-profissional e sem fins lucrativos, para a realização de Concurso Público, com estimativa global de aproximadamente 2.000 (dois mil) inscritos, com vista ao provimento de 02 vagas do cargo de Analista Legislativo, mais cadastro reserva, para a Câmara Municipal de Guaíba;

Considerando que o referido processo se encontra instruído com a dotação e a respectiva disponibilidade orçamentária, com parecer jurídico e com ampla pesquisa de preço de mercado que demonstra a vantajosidade da contratação;

Considerando que a Fundação que ofertou a proposta com o menor preço para a prestação dos serviços objeto da presente dispensa está enquadrada como instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional sem fins lucrativos e que foi juntada documentação atinente à reputação ético-profissional, não tendo sido identificadas notícias de fraude praticadas pela Fundação que se pretende contratar e não se vislumbrando fragilidades aparentes na averiguação acerca da reputação ético-profissional;

Considerando que a instituição sem fins lucrativos atende a todas as exigências legais para contratar com a Administração Pública, constando nos autos a comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação financeira e técnica;

Dessa forma, analisando o processo administrativo, decido pela contratação, através de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, da FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA – CNPJ 05.566.804/0001-76, pelo valor de R\$ 54.750,00 para o previsto de 2.000 candidatos inscritos e R\$ 30,00 por candidato inscrito excedente.

Decido, ademais, por fixar o percentual de reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD) em 10%, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para emissão do respectivo contrato.



Guaíba, 22 de setembro de 2023.



Assinado eletronicamente por:

FLORINDO RODRIGUES

DOS SANTOS

384.497.730-91

22/09/2023 15:12:40

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Florindo Rodrigues dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Guaíba

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2023 15:12:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/tp650dd91fb1b20>.
POR FLORINDO RODRIGUES DOS SANTOS EM 22/09/2023 15:12

